



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.112/06

**“DENOMINA PRAÇA NO DISTRITO NOVA ES-
PERANÇA”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Distrito Nova Esperança, na avenida dos Estados, esquina com a Avenida Brasil, fica denominada de “**PRAÇA ABÍLIO MANOEL FRANCISCO**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal